



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
TERMO DE REFERÊNCIA



AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. INTRODUÇÃO

O presente termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, Lei 13.987 de 07 de abril de 2020, Resolução n.º 02 de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 20 de 02 de dezembro 2020, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEAE como dispensa de licitação, mediante Chamada Pública.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEAE, para o ano letivo 2022, do município de Novo Progresso/PA, para atender aluno do Ensino Médio

3. JUSTIFICATIVA

Em cumprimento à Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, Lei 13.987 de 07 de abril de 2020, Resolução n.º 02 de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 20 de 02 de dezembro 2020, faz-se necessário a aquisição de no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos recursos financeiros repassados pelo SEDUC no âmbito do PEAE, em gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

De acordo com a Resolução n.º 06 de 08 de maio de 2020, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, e tem por objetivo contribuir para o





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a

formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e deve ser promovida e incentivada com vista ao atendimento de suas diretrizes:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

Assim, a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), por DAP/CAF Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP/CAF Familiar, inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica).

Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Cabe às EEx a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas, também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

Os gêneros alimentícios, valores e as quantidades a serem adquiridas seguem as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
16976	ABACAXI	2.000	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
	<i>Especificação: abacaxi, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade com aproximadamente 1,4kg a 1,6 kg.</i>				
16960	ABÓBORA	2.000	QUILO	R\$ 6,26	R\$ 12.520,00
	<i>Especificação: abóbora de primeira (boa qualidade); tamanho e coloração uniformes; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.</i>				
6961	ALFACE DE PRIMEIRA	6.000	MAÇOS	R\$ 5,16	R\$ 30.960,00
	<i>Especificação: alface de primeira constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausente de defeitos graves de origem física ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Acondicionada em saco plástico transparente.</i>				
16962	ALMEIRAO	700	MAÇOS	R\$ 5,16	R\$ 3.612,00
	<i>Especificação: almeirão folhas integras, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</i>				
16963	BANANA	15.000	QUILO	R\$ 5,89	R\$ 88.350,00
	<i>Especificação: banana em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte com média de 120 g a unidade</i>				





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



16977	BATATA DOCE	1000	QUILO	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
	<i>Especificação: batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachadura e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em transparente atóxica.</i>				
60367	BANANA DA TERRA	800	QUILO	R\$ 6,16	R\$ 4.928,00
60368	BEBIDA LÁCTEA,	13.000	LITRO	R\$ 9,56	R\$ 124.280,00
	<i>Especificação: bebida láctea, UHT, resfriado, sabor morango, coco ou salada de frutas. Acondicionado em sacos de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1 l, com selo de inspeção do órgão competente.</i>				
28499	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO	800	QUILO	R\$ 23,50	R\$ 18.800,00
16967	CHUCHU	500	QUILO	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
	<i>Especificação: chuchu apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</i>				
49676	CARNE BOVINA RESFRIADA, DE 2º SEM OSSO E SEM APARAS	1.500	QUILO	R\$ 32,66	R\$ 48.990,00
	<i>Especificação: carne bovina resfriada, de 2º sem osso e sem aparas - carne magra kg - iscas e/ou cubos. Carne bovina magra resfriada, com no máximo 10% de gordura. O produto deverá obedecer a legislação vigente, apresentar as características organolépticas preservadas. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2,5 quilos ou conforme solicitado. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e alvará sanitário. A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação, data e quantidade.</i>				
11414	CARNE MOIDA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, E FRESCA	1.500	QUILO	R\$ 21,99	R\$ 32.985,00
	<i>Especificação: carne bovina, de primeira qualidade, pura, proveniente de animais sadios, sem ossos, sem aponeuroses, manipulada em condições higiênicas satisfatórias.</i>				
16974	CHEIRO VERDE	3.500	MAÇOS	R\$ 5,19	R\$ 18.165,00
	<i>Especificação: cheiro verde com folhas integras, lavadas, acondicionada em saco plástico transparente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Contendo o nome do produtor e quantidade. Unidade: molho.</i>				





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PREFEITURA DE

NOVO PROGRESSO

AVANÇA PROGRESSO

GESTÃO 2021/2024

28503	COLORAU	150	QUILO	R\$ 20,16	R\$ 3.024,00
	<i>Especificação: colorau no mínimo 1kg - características do produto: obtido do urucum, onde se extrai a substancia tintorial. Embalagem saco de polietileno atóxico incolor com capacidade 1kg data de fabricação e carimbo SIM</i>				
16968	COUVE	500	MAÇOS	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
	<i>Especificação: couve tipo manteiga extra, folhas grandes e integras, lavadas, acondicionada em saco plástico transparente.</i>				
28504	DOCE DE FRUTAS	1.000	UNIDADE	R\$ 9,16	R\$ 9.160,00
	<i>Especificação: embalagem de 400g seca, resistente, lacrada com identificação do produto, peço, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30(trinta) dias, a contar da data entregue</i>				
28150	DOCE DE LEITE	500	UNIDADE	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
	<i>Especificação: embalagem de 400g seca, resistente, lacrada com identificação do produto, peço, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30(trinta) dias, a contar da data entregue</i>				
16986	FARINHA PÚBA	500	QUILO	R\$ 9,33	R\$ 4.665,00
	<i>Especificação: farinha puba, produto obtido da mandioca. Seca, amarela, peneirada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos, de safra atual. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade e selo de inspeção do órgão competente e quantidade de 1000 g.</i>				
16984	INHAME	400	QUILO	R\$ 7,62	R\$ 3.048,00
	<i>Especificação: inhame, sem parasitas, substancias tóxicas, ou quaisquer outras substancias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparência fresca, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes superfície externa.</i>				
16975	LARANJA	5.000	QUILO	R\$ 4,74	R\$ 23.700,00
	<i>Especificação: laranja, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com média de 220 g a unidade</i>				
16985	LEITE	9.000	UNIDADE	R\$ 7,37	R\$ 66.330,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



	<i>Especificação: leite, pasteurizado, livres de micro-organismos patogênicos e outros que possam desenvolver durante a estocagem e comercialização do produto. Devidamente embalado, com 1000 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com as, normas e/ou resoluções vigentes da vigilância sanitária. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendações do ministério da agricultura - SIF, SIE ou SIM. Quantidade de 1000 m</i>				
16970	MAMÃO, TIPO FORMOSA <i>Especificação: mamão, tipo formosa de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</i>	3.500	QUILO	R\$ 8,22	R\$ 28.770,00
16971	-MANDIOCA <i>Especificação: mandioca tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos. Isenta de umidade, lavadas, acondicionadas em saco plástico transparente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Contendo o nome do produtor e quantidade de 1000 g.</i>	7.000	QUILO	R\$ 6,23	R\$ 43.610,00
16988	MAXIXE <i>Especificação: maxixe, tipo extra, sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparência fresca, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes superfície externa. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade e selo de inspeção do órgão competente.</i>	1.000	QUILO	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
16980	MELANCIA <i>Especificação: melancia, de primeira qualidade, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, gráuda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Média de 12 kg a unidade</i>	5.000	QUILO	R\$ 4,06	R\$ 20.300,00
16992	MUSSARELA	400	QUILO	R\$ 53,99	R\$ 26.995,00





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



	<i>Especificação: mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado, com aspecto de massa semi dura, cor branco creme, homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade e selo de inspeção do órgão competente.</i>				
16981	OVO DE GALINHA	5.000	DÚZIA	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00
	<i>Especificação: ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de primeira qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionados em embalagem apropriada, com selo de inspeção do órgão competente.</i>				
39659	GOMA DE TAPIOCA	250	QUILO	R\$ 9,84	R\$ 2.460,00
	<i>Especificação: tapioca características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 03 meses da data de entrega.</i>				
39658	HAMBUGUER CASEIRO(60G)	500	UNIDADE	R\$ 11,38	R\$ 5.690,00
	<i>Especificação: hambúrguer caseiro(60g)</i>				
39660	MASSA MACARRÃO CASEIRO	1.000	QUILO	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
	<i>Especificação: massa macarrão caseiro</i>				
49678	PAO DIVERSOS.	8.000	QUILO	R\$ 17,61	R\$ 140.880,00
39655	PÃO DE HAMBURGUER(60G)	500	QUILO	R\$ 15,51	R\$ 7.755,00
	<i>Especificação: pão de hambúrguer(60g)</i>				
1404	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIO.	1.500	QUILO	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00
	<i>Especificação: frango congelado - carne de frango limpa com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Deve estar livre de parasitas e qualquer substância contaminante, embalagem adequada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 30 dias da data de entrega.</i>				
16989	PEIXE	800	QUILO	R\$ 61,86	R\$ 49.488,00
	<i>Especificação: peixe, inteiro, resfriado, sem vísceras, sem escamas, sem manchas, sem cabeça, parasitas ou fungos, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Inspeccionado pelo órgão responsável.</i>				
16990	PEPINO	500	QUILO	R\$ 5,16	R\$ 2.580,00
	<i>Especificação: pepino, fresco, íntegro. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. A distribuição deverá ocorrer em kg.</i>				
38571	POCÃ	2.150	QUILO	R\$ 7,93	R\$ 17.049,50





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



	<i>Especificação: pocã, de primeira, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com média de 220 g cada unidade.</i>				
15407	POLPA ACEROLA	1.000	QUILO	R\$ 20,99	R\$ 20.990,00
16235	POLPA DE AÇAÍ	1.000	QUILO	R\$ 22,66	R\$ 22.660,00
15483	POLPA CAJU	500	QUILO	R\$ 18,13	R\$ 9.065,00
16171	POLPA CUPUAÇU	800	QUILO	R\$ 21,99	R\$ 17.592,00
16162	POLPA DE ABACAXI	800	QUILO	R\$ 20,50	R\$ 16.400,00
28495	POLPA DE GOIABA	800	QUILO	R\$ 20,97	R\$ 16.776,00
	<i>Especificação: polpa de fruta, integral (puro fruto), congelada, sem açúcar, sem adição de água, boa qualidade, conservantes e aditivos, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e selo de inspeção municipal (SIM).</i>				
28496	POLPA DE TAMARINDO	200	QUILO	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
	<i>Especificação: polpa de fruta, integral (puro fruto), congelada, sem açúcar, sem adição de água, boa qualidade, conservantes e aditivos, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e selo de inspeção municipal (SIM).</i>				
28497	POLPA DE MANGA	500	QUILO	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
	PIMENTÃO VERDE	500	QUILO	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
	<i>Especificação: polpa de fruta, integral (puro fruto), congelada, sem açúcar, sem adição de água, boa qualidade, conservantes e aditivos, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e selo de inspeção municipal (SIM).</i>				
	POLPA DE MARACUJÁ	1.000	QUILO	R\$ 23,66	R\$23.660,00
39241	POLVILHO DOCE PCT 1000G	250	UNIDADE	R\$ 14,33	R\$ 3.582,50
	<i>Especificação: polvilho doce pct 1000g, produto amiláceo extraído da mandioca que sofreu processo de fermentação, deve ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Sob a forma de pó deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. – deverá apresentar validade mínima de 04 meses</i>				
12628	REPOLHO DE PRIMEIRA	500	QUILO	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
60838	RUCULA	3.000	UNIDADE	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
28151	REQUEIJÃO	425	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 4.245,75





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



	<i>Especificação: embalagem de 250g seca, resistente, lacrada com identificação do produto, peça, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30(trinta) dias, a contar da data entregue</i>				
39664	LEITE EM PÓ EMBALAGEM COM 01 KG	2.000	PACOTE	R\$ 24,67	R\$ 49.340,00
	<i>Especificação: a) organolépticas aspecto - pó uniforme sem grânulos cor - branco amarelada odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Validade - 12 meses embalagem de 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura e abastecimento.</i>				
49672	MANTEIGA 1 KG	300	QUILO	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00

FICHA: 1146

PROJETO ATIVIDADE: 2123

FONTE: 1571-0000

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

5. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1 Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de entrega assinado pelo(a) responsável do departamento de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 A entrega deverá ser feita até o décimo dia de cada mês, salvo as entregas semanais ou quinzenais, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues deverão ser de excelente qualidade conforme especificação de cada item, caso contrário a escola poderá recusar o recebimento ou enviar documento ao departamento responsável para que se tome devidas providências.

5.4 No ato do recebimento, o responsável das unidades escolares, deverão conferir os produtos recebidos e assinar o formulário de entrega.

5.5 As entregas serão feitas diretamente nas escolas **EMEIEF Dr. Cléo Bernardo** localizado na Rua Monteiro Lobato, 196 – Comunidade Alvorada da Amazônia, a escola **EMEIEF Profª Ivania Romio Callegaro** localizada na BR 163, KM 1000 –





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Comunidade Vila Izol, para atender o convenio Seduc nº046/2021- Seduc e a escola **EEEM Waldemar Lindermayer** localizada na Rua M^a Valeria Rempel Bairro: Cristo Rei.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 O fornecedor deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, com padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.

6.2 Todos os custos com embalagens, transporte, imposto e tudo que venha a incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A contratante em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando o equilíbrio econômico financeiro; rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do contratado e fiscalizar a sua execução.

7.2 Caso necessário não será adquirido a quantidade total de itens contratados, baseados no projeto de venda, ficando as compras de acordo com a necessidade.

7.3 Poderão ser solicitadas amostras dos gêneros alimentícios conforme prevê o artigo 41, da Resolução 06/2020.

7.4 O fornecedor deverá adotar medidas que garantam o transporte de alimentos com adequadas e condições higiênico-sanitárias dos gêneros alimentícios.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



7.5 A autorização para emissão da nota fiscal será expedida após o recebimento do formulário de entrega assinados pelos responsáveis das escolas.

7.6 O pagamento será efetuado mensalmente, em conta corrente no Banco do Brasil indicada pela Contratada, após o recebimento da Nota Fiscal.

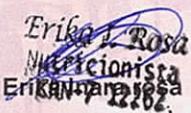
7.7 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PEA/E devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

7.8 As documentações, projetos de venda e seleções seguirão critérios previstos na Resolução nº 06 de 08 de maio 2020.

Novo Progresso/PA. 31 de setembro de 2022.


Darlene Moreira Carreiro

Coordenadora de Alimentação Escolar


Erika J. Rosa
Nutricionista
Erika J. Rosa
CRN 12262

Nutricionista CRN 12262


Ires Melman

Secretaria de Educação

